



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS FUNCIONÁRIOS DA CEPLAC

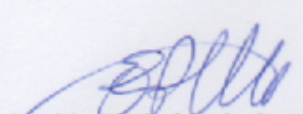
29 ANOS DE CREDIBILIDADE 1988 - 2017

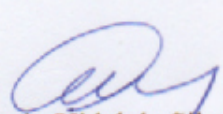
RESOLUÇÃO COOPEC nº 04/2017

O Conselho de Administração da COOPEC, no uso das suas atribuições estatutárias, em reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2017, resolve:

1. Estabelecer critérios para concessão de **Empréstimo Vinculado a Aplicação RDC pré-fixado**.
 - 1.1. Limite de crédito: Até 60% do valor aplicado;
 - 1.2. Prazo: Parcela única com vencimento coincidente com o término ou resgate da aplicação;
 - 1.3. Taxa de administração: 2,21 % ao mês;
 - 1.4. Garantia: Aplicação RDC- pré-fixado mantido na Coopec;
 - 1.5. Forma de pagamento: Débito em conta corrente.
2. Recomendar a Controladoria o acompanhamento da implementação do conteúdo desta Resolução e a Gerência de Operações aplicação dos procedimentos necessários.
3. Recomendar aos Representantes que seja dada ampla divulgação desta Resolução para conhecimento de todos os cooperados.
4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Crédito *ad referendum* do Conselho de Administração.
5. A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Ilhéus (BA), 20 de janeiro de 2017.


Edwaldo Pinheiro de Santana Filho
Diretor Presidente


Antonio Vidal da Silva Neto
Diretor Financeiro